

MF sob o nº 03.915.150/0001-13 telefone nº. (91) 99120-6292 neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. EDINO CARMO BATISTA GOMES, portador da cédula de Identidade nº 2713972-PC/PA
 Ordenadora: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA.

Protocolo 901936

PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

Convênio: 036
 Exercício: 2015
 Processo administrativo: 2015/450655
 Emenda/Demanda Parlamentar: Nº. 15EMEN00092
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a destinação de recursos através de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Luth Rebelo para realização do Projeto "1º Cultura na Praça (município de Melgaço)", promovido pela Fundação Bom Jesus - FBJ sediado no município de Breves.
 Dotação Orçamentária: 46202.13.392.1366.6523; Elemento de despesa: 335041; Fonte de recurso: 0101.
 Valor repasse: R\$ 110.826,00.
 Valor contrapartida: R\$ 11.082,60.
 Valor total do Convênio: R\$ 121.908,60.
 Vigência: Inicia com a data da assinatura até 18/01/2016.
 Data da Assinatura: 23/11/2015.
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Conveniente: FUNDAÇÃO BOM JESUS, com sede na cidade de Melgaço (ilha do Marajó), estado do Pará, na estrada, de Breves Arapijô s/nº, no Bairro: Rural CEP: 68.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.915.150/0001-13, telefone nº. (91) 99120-6292, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. EDINO CARMO BATISTA GOMES, portador da cédula de Identidade nº 2713972-PC/PA.
 Ordenadora: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA.

Protocolo 901950

DIÁRIA

PORTARIA Nº 566 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO, o processo nº2015/506761, de 18 de novembro de 2015;
RESOLVE:
 I -Autorizar o servidor: GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA, Id. Funcional nº 57205810/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/GERENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS, a viajar ao Município de Brasília/DF, no período de 29/11 a 04/12/15, a fim de participar do 1º Encontro Internacional de Políticas Públicas para o Livro, Leitura e Bibliotecas.
 II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I, totalizando R\$ 1.584,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo 901834

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 564 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e,
CONSIDERANDO, as atribuições previstas no Decreto Estadual 1.093/2004, e o que dispõe a Lei 8.666/93, dos contratos, e o Decreto Nº. 870, de 04 de Outubro de 2013 e ainda de acordo com o Processo 2015/414764 e,
RESOLVE:
 1- TORNAR SEM EFEITO, o Contrato nº 195/2015, publicado no DOE nº 33014 de 18/11/2015, protocolo 899666.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

Protocolo 901701

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 596/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
 A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 298/2015, de 16/11/2015 da Diretoria de TV.
R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Paloma Liv Né de Andrade Lima, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, Matrícula funcional nº 54197900/5, para responder pela Diretoria de Televisão, durante o período de 23 a 29/11/2015, na ausência do titular, Wilson Penner Junior, ocupante do cargo de Editor/Diretor, Matrícula funcional nº 3180573-2, que estará em gozo de férias correspondentes ao saldo resmanescente do período aquisitivo de 2013/2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo 902240

CONTRATO

CONTRATO N.º 056/2015

PROCESSO Nº. 2015/304383
 Objeto: Prestação de serviços de curadoria para a criação de conceito e pela coordenação da Produção dos Documentários sobre músicos paraenses e curtas-metragens, com acompanhamento de todo o processo, texto crítico, textos didáticos, vídeos, áudios, coordenação editorial e contato com artistas e colaboradores, atendendo ao Projeto SONORA PARÁ.
 Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Data Assinatura: 20/11/2015
 Vigência: 20/11/2015 a 20/11/2016
 Dotação Orçamentária: 65.201. 24.392.1366.6521
 Elemento: 33.90.39 / Fonte: 0101
 Nome: CABOCLA - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS
 CNPJ: 03.651.886/0001-21
 Endereço: AV. Serzedelo Corrêa, 306, Sala. 801 A - Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.025-040
 Telefone: (91) 4005-7746
 Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo 902285

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 409/2015-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 09/11/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 114/2015-GAB/PAD de 22/04/2015, publicada no DOE nº 32.875 de 29/04/2015, prorrogada pela Portaria 203/2015-GAB/PAD de 02/07/2015, publicada no DOE nº 32.923 de 08/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão

designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
 II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora.

Protocolo 901969

PORTARIA Nº 410/2015-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 13/11/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 115/2015-GAB/PAD de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.875 de 29/04/2015, prorrogada pela Portaria 204/2015-GAB/PAD de 02/07/2015, publicada no DOE nº 32.923 de 08/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
 II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora.

Protocolo 901971

PORTARIA Nº. 411/2015-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 120/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.875 de 29/04/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor F.F.F., matrícula nº 57233427-1;
 II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
 III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora.

Protocolo 902259

PORTARIA Nº. 412/2015-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 147/2015-GAB/PAD, de 11/05/2015, publicada no DOE edição nº 32.885 de 14/05/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor L.G.A.M, matrícula nº 188875-1;
 II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
 III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora.

Protocolo 902261